



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

## LEI MUNICIPAL N.º 2.659/2025, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS FIRMAR CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIAS, CONCEDER SUBVENÇÕES, CONTRIBUIÇÕES, INCENTIVOS, AUXÍLIOS FINANCEIROS E MANTER FILIAÇÕES COM ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS PÚBLICOS, NO EXERCÍCIO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1.º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, termos de parcerias, conceder subvenções, contribuições, incentivos, auxílios financeiros e manter filiações com Associações e Consórcios Públicos no Exercício de 2026, de acordo com os valores abaixo estabelecidos, através de suas secretarias e divisões.

### **I – Secretaria Municipal de Administração**

|  |                |
|--|----------------|
| Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – CONSÓRCIO AMEG | R\$ 21.000,00  |
| Estado de Minas Gerais – Tribunal de Justiça   | R\$ 179.000,00 |
| Estado de Minas Gerais - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG                | R\$ 110.000,00 |
| Estado de Minas Gerais - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG              | R\$ 100.000,00 |
| Estado de Minas Gerais - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – FLORESTAL         | R\$ 25.000,00  |
| Conselho Comunitário de Segurança Pública de Delfinópolis – CONSEP                     | R\$ 10.000,00  |

### **II – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAPA**

|  |                |
|--|----------------|
| Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER | R\$ 200.000,00 |
| Associação dos Produtores Rurais da Gurita - APRUGUR                               | R\$ 20.000,00  |

### **III – Secretaria Municipal Fazenda e Planejamento**

|   |               |
|---|---------------|
| Contribuição a Associações e Entidades (CNM, AMM, Nascentes das Gerais, etc...) | R\$ 45.000,00 |
|---|---------------|



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

## IV – Secretaria Municipal Meio Ambiente, Saneamento Básico e Serviços Urbanos

|  |               |
|--|---------------|
| Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraiso/MG (CIDASSP) | R\$ 42.001,00 |
|--|---------------|

## V – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

|  |                  |
|--|------------------|
| CISLAP – Consórcio Intermunicipal de Saúde   | R\$ 1.800.000,00 |
| CISSUL – Consórcio Intermunicipal da Macrorregião do Sul de Minas                              | R\$ 80.000,00    |
| CISLAGO – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas | R\$ 395.000,00   |

**Art. 2º** – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com os cronogramas a serem elaborados.

**Art. 3º** – Caso necessário, fica autorizada a Chefe do Poder Executivo a suplementação dos valores de repasses da presente Lei de acordo com os limites estabelecidos na LOA 2026.

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

**Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 12 de dezembro de 2025.**

**PEDRO PAULO PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL**